



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº04/72

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.650,00 DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO I.N.P.S. EXERCÍCIO DE 1.971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, PARANÁ, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$6.650,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), CUJA IMPORTÂNCIA, DESTINA-SE AO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO RELATIVAMENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO PRÓXIMO PASSADO, AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I.N.P.S.

ART. 2º)- PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, NA VERBA 3.2.7.0.39- SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, NA FORMA E CONDIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

ART. 3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS.



Santo José Lyra
SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL